



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

### Informações gerais da avaliação:

**Protocolo:** 201506518

**Código MEC:** 1293614

**Código da Avaliação:** 125774

**Ato Regulatório:** Reconhecimento de Curso

**Categoria Módulo:** Curso

**Status:** Finalizada

**Instrumento:** 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

**Tipo de Avaliação:** Avaliação de Regulação

### Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG

### Endereço da IES:

46291 - IFG Campus Uruaçu - Rua Formosa, s/n Loteamento Santana. Uruaçu - GO.

CEP:74400-000

### Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

### Informações da comissão:

**Nº de Avaliadores :** 2

**Data de Formação:** 12/01/2017 16:59:59

**Período de Visita:** 15/03/2017 a 18/03/2017

**Situação:** Visita Concluída

### Avaliadores "ad-hoc":

Orivaldo de Lira Tavares (05012848268)

Angelo Cesar Colombini (05902544807) -> coordenador(a) da comissão

## CONTEXTUALIZAÇÃO

### Instituição:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), criado pela Lei Federal no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30/12/2008, que transformou os Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs) em Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, é uma autarquia federal detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, equiparado às universidades federais. É uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampus, especializada na oferta de educação profissional, tecnológica e gratuita em diferentes modalidades de ensino.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás ( IFG ) é pessoa jurídica de direito público federal, vinculada ao Ministério da Educação.

A Reitoria do IFG é sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº. 1.658, Setor Oeste, CEP: 74130-012, Goiânia ó GO.

As atividades desenvolvidas pela instituição são, por sua vez, supervisionadas pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação. Está inscrito no CNPJ 10.870.883/000144.

A missão institucional é mediar, ampliar e aprofundar a formação integral (omnilateral) de profissionais cidadãos, capacitados a atuar e intervir no mundo do trabalho, na perspectiva da consolidação de uma sociedade democrática e justa social e economicamente. Portanto, o seu papel social é visualizado na produção, na sistematização e na difusão de conhecimentos de cunho científico, tecnológico, filosófico, artístico e cultural, construída na ação dialógica e socializada desses conhecimentos.

O IFG, inserido na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, foi criado por meio da transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, CEFETGO. A trajetória da instituição remonta ao ano de 1909 com a criação da Escola de Aprendizes e Artífices, através do Decreto no. 7.566/1909, assinado pelo Presidente da República Nilo Peçanha. Iniciou suas atividades na antiga capital do estado de Goiás, Vila Boa, hoje cidade de Goiás.

**Instituição:**

Com a fundação da cidade de Goiânia, em 1942, a Instituição foi transferida para essa nova capital, tendo recebido a denominação de Escola Técnica de Goiânia. Em fevereiro de 1959, a Escola foi transformada em autarquia federal, com autonomia didática, administrativa e financeira.

Em agosto de 1965 passou a denominar-se Escola Técnica Federal de Goiás, atuando basicamente na oferta de cursos técnicos na área industrial, integrado ao ensino do então 2o. grau.

Por decreto sem número, de 22/03/1999, a Escola foi transformada em Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, CEFETGO, passando a atuar também no ensino superior. Em 29/12/2008, o Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás foi transformado em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, denominação atual.

Presentemente a Instituição possui estrutura multicampi, iniciado em 1988 com o Campus da cidade de Jataí, acrescido em 2006 com o Campus da cidade de Inhumas. No segundo semestre de 2008 foram inaugurados os Campi das cidades de Itumbiara e Uruaçu. No primeiro semestre de 2010, os campi das cidades de Anápolis, Formosa e Luziânia. Em 2012, os campi de Aparecida de Goiás e Cidade de Goiás e, mais recentemente, os das cidades de Valparaíso, Águas Lindas de Goiás, Senador Canedo e Goiânia Oeste.

O IFG oferece desde educação do ensino médio à pós-graduação. Na educação superior, conta com os cursos de tecnologia, bacharelado e licenciatura. Na educação profissional técnica de nível médio, o IFG atua, na forma integrada, atendendo ao público de jovens e adultos. Tem por finalidade formar e qualificar profissionais para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisas e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e com a sociedade, oferecendo mecanismos para a educação continuada. Atualmente, são ofertados ainda cursos de mestrado profissional e especialização lato sensu, bem como cursos de extensão, de Formação Inicial e Continuada (FIC) e os cursos de educação a distância.

O Projeto Político Pedagógico Institucional (PPI) reafirma a necessidade de integração do ensino, na perspectiva da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Ao assumir o trabalho como princípio educativo, o PPI da Instituição articula a educação à ciência, à tecnologia e à cultura e aos processos produtivos e de trabalho historicamente construídos.

A atuação acadêmica do IFG no campo da pesquisa tem procurado incentivar o envolvimento de professores, estudantes e técnico-administrativos com essa atividade. Nessa direção, o IFG tem buscado: assegurar a integração da pesquisa com a extensão e, sobretudo, com o ensino; criar e estruturar eventos nas áreas de pesquisa e de a pós-graduação da Instituição; incentivar a criação e consolidação dos núcleos de estudos e pesquisa; implantar e consolidar o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFG; promover ações interinstitucionais (intercâmbio, parcerias, convênios etc.) que visem fortalecer a atividade de pesquisa na Instituição; concorrer para que os resultados das pesquisas sejam apresentados nos eventos nacionais e internacionais.

Quanto à extensão, o IFG tem como norte o aprofundamento das relações com a comunidade por meio das organizações da sociedade civil, bem como em parceria com as instituições, sobretudo públicas. Nessa direção, assume destaque a implementação dos programas de cooperações, a condução das parcerias institucionais e a realização de eventos técnico-científicos, culturais e esportivos.

O município de Uruaçu, fundado no dia 4 de julho de 1931, encontra-se às margens da BR-153 (Rodovia Belém-Brasília), a 280 quilômetros de Goiânia (via BR-153 e GO-080) e a 270 de Brasília (via BR-080). Segundo dados do IBGE, a cidade possui uma população estimada, no ano de 2016, de 39.854 habitantes. Ocupa uma área de 2.141.787 km<sup>2</sup> e se situa em uma posição geográfica estratégica, estando às margens de uma das principais rodovias que corta o país, a BR-153. Além disso, abriga o segundo maior reservatório de água do país, o Lago Serra da Mesa, e representa um importante papel sócio-econômico na região em que se encontra, por apresentar um comércio forte e diversificado, e uma educação voltada para atender às demandas sociais e econômicas da região.

De acordo com o boletim do Observatório Nacional do Trabalho e da Educação Profissional e Tecnológica, a microrregião de Porangatu é a maior em termos demográficos e econômicos na Mesorregião Norte Goiano, distribuindo-se em 19 (dezenove) municípios: Alto Horizonte, Amaralina, Bonópolis, Campinaçu, Campinorte, Campos Verdes, Estrela do Norte, Formoso, Mara Rosa, Minaçu, Montividiu do Norte, Mutunópolis, Niquelândia, Nova Iguaçu de Goiás, Porangatu, Santa Tereza de Goiás, Santa Terezinha de Goiás, Trombas e Uruaçu.

**Curso:**

O IFG ó Campus Uruaçu é visto como um polo de qualidade na área de educação na região, atendendo a vários municípios em um raio de 100 km. A proposta de implantação e execução do curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS) vem ao encontro das finalidades e características dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme o que estabelece a Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Esse curso foi autorizado pelas Portarias nº. 50 e 51/CONSUP/ IFG (Instituto Federal de Goiás), de 2014. Esse curso funciona no Campus de Uruaçu do IFG, situado à Rua Formosa, quadras 28 e 29, Loteamento Santana, Uruaçu-GO.

O Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas é planejado para receber 30 alunos em uma turma anual, com funcionamento noturno, de segunda-feira até sexta-feira, e matutino, no sábado. Está estruturado em 5 semestres letivos, com carga horária de 2079 horas de aula, acrescidas de 300 horas de estágio supervisionado e 200 horas de atividades complementares. O tempo máximo de integralização curricular é de 14 semestres.

O coordenador do curso é Maurílio Humberto Rodrigues Miranda, graduado em Engenharia de Computação, com Especialização em Tecnologias de Redes de Computadores, em exercício na instituição há 4 anos e 10 meses como Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Está no exercício da coordenação do curso há 2 anos e 7 meses.

**Curso:**

O NDE (Núcleo Docente Estruturante) do curso é composto pelos seguintes professores: Cristiane Alvarenga Rocha Santos, doutora, tempo integral, a 8 meses no NDE; Davi Taveira Alencar Alarcão, mestre, tempo integral, 8 meses no NDE; Fabiana Pimenta de Souza, mestre, integral, 2 anos; Guilherme Ferreira Santos, mestre, integral, 8 meses; Maurílio Humberto Rodrigues Miranda, especialista, integral, 2 anos; Juscelino Martins Polonial, mestre, integral, 2 anos; Ricardo Barbosa Scalabrini, especialista, integral, 2 anos; Thiane Marques Torquato, mestre, integral, 4 meses.

O tempo médio de permanência dos docentes no curso é de 1,98 anos.

Atualmente o curso de TADS conta com alunos dos seguintes municípios: Uruaçu, Campinorte, Alto Horizonte, Niquelândia, São Luiz do Norte, Hidrolina e Mara Rosa, conforme os cadastros no Sistema Acadêmico, comprovando a atuação do IFG na região norte do Estado de Goiás.

A oferta de um curso de tecnologia se deu com base na necessidade de formação de profissionais necessários em setores de mercado objetivamente definidos e cuja procura lhes garantam oportunidade de imediata alocação profissional e, conseqüentemente, inserção no mundo do trabalho com remuneração dentro dos padrões de mercado, tanto nos âmbitos locais como regionais e nacionais.

Considerando a economia local da região do norte goiano, apoiada em grande parte no comércio e na prestação de serviços, há demanda por sistemas de informação eficientes. A implantação do curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas é justificada pela necessidade desses setores da economia, de modo a agilizarem seus processos gerenciais ante uma economia cada vez mais globalizada.

Existem cursos na área de TI na região norte do estado, tais como: curso superior de Bacharel em Sistemas de Informação (Porangatu, Ceres e Goianésia), curso superior de Tecnologia em Redes de Computadores (Crixás) e o curso de superior de Tecnologia em Gestão de TI (Uruaçu); sendo este último de instituição privada. Dessa forma, o curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas é o único com foco em programação de softwares, tanto para desktop e web, como para dispositivos móveis.

O curso visa também a formação humana no sentido pleno, numa instituição federal que busca a articulação dos saberes profissionais e tecnológicos e a formação geral e humanística do cidadão.

**SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO****Síntese da ação preliminar à avaliação:**

A comissão composta pelos professores Angelo Cesar Colombini (coordenador) e Orivaldo de Lira Tavares realizou a visita in loco referente ao ato regulatório de RECONHECIMENTO do Curso Superior de Tecnologia em ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, modalidade presencial, processo e-MEC 201506518, avaliação 125774, no endereço Rua Formosa S/N, Bairro Loteamento Santana, CEP 74400-000, Uruaçu/GO, sede do Campus Uruaçu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG).

A comissão in loco não encontrou divergência entre o endereço de visita e o endereço que consta no ofício de designação. A visita foi realizada de acordo com a agenda de trabalho enviada previamente aos dirigentes da IES por email, a qual foi discutida e acordada no primeiro dia da visita.

A Comissão de Avaliação, em procedimentos preliminares à visita in loco, buscou obter informações sobre a IES e sobre o curso objeto de reconhecimento. Para tanto, foram efetuadas pesquisas nas informações disponibilizadas no sistema e-MEC, bem como informações nos documentos disponíveis in loco, como o PDI, o PPC e demais relatórios da IES. Além disso, buscou-se obter informações sobre a região onde o curso é oferecido, tendo em vista que a IES se propõe, dentre outros objetivos, a formar egressos que possuam competências para contribuir com o desenvolvimento local na área do curso.

A comissão procedeu a leitura do despacho saneador, constante do sistema e-MEC, e verificou que não há nada a ser destacado no relatório.

A comissão avaliadora cumpriu a agenda de trabalho, conforme determina a CONAES e o instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação, reunindo-se com o Diretor do Campus IFG/Uruaçu, com o Coordenador do Curso, além da Chefe de Departamento das Áreas Acadêmicas, dos membros da CPA, do NDE, e dos docentes e discentes do curso.

Foram visitadas ainda as instalações físicas da IES, como biblioteca, laboratórios, salas de aula, dentre outras, verificando-se a existência e a qualidade dos itens definidos pelo instrumento de avaliação.

**DOCENTES**

<b>Nome do Docente</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime Trabalho</b>	<b>Vínculo Empregatício</b>	<b>Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)</b>
Alessandro Siqueira da Silva	Especialização	Integral	Estatutário	24 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
Alexandre Martins Ferreira Bueno	Especialização	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
CAMILA ALVES DOS SANTOS	Graduação	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Cristiane Alvarenga Rocha	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
DAVI TAVEIRA ALENCAR ALARCAO	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Erivelton Paulo Vitor	Mestrado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
Fabiana Pimenta de Souza	Especialização	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Guilherme Ferreira Santos	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Juscelino Martins Polonial	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Katia Pereira Fonseca	Graduação	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Lynwood Livi de Souza	Mestrado	Integral	Estatutário	0 Mês(es)
Maiza Helena Conde de Souza Mello	Especialização	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
MAURILIO HUMBERTO RODRIGUES MIRANDA	Especialização	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Maycon Pereira de Souza	Especialização	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
PAULO CESAR CAMPOS	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
RAFAEL CASTRO RABELO	Doutorado	Integral	Estatutário	0 Mês(es)
RICARDO BARBOSA SCALABRINI	Especialização	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Thiane Marques Torquato	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Viviane Bessa Ferreira	Especialização	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
WAGNER LUIZ MADRUGA	Graduação	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
WELITON DE FARIAS NASCIMENTO	Mestrado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)

#### CATEGORIAS AVALIADAS

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

##### 1.1.

3

Contexto educacional

**Justificativa para conceito 3:** O PPC contempla, de maneira suficiente, as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental. O PPC precisa explicitar os objetivos de aprendizagem de cada unidade curricular e a necessidade de repassar e validar os conceitos básicos para um bom desempenho acadêmico em cada uma dessas unidades. Além disso, precisa explicitar os procedimentos/práticas de articulação entre os conceitos trabalhados nas diferentes unidades curriculares. Há problemas na implementação do PPC que implicam em grande quantidade de evasão e retenção do corpo discente. Como exemplo, da turma de 30 alunos ingressantes em 2014/1, apenas 1 (um) concluiu o curso em 2016/2 e 14 (quatorze) continuam matriculados regularmente em 2017/1.

##### 1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso

3

**Justificativa para conceito 3:** As políticas institucionais de ensino, de extensão (por exemplo, os Projetos do Escritório Modelo) e de pesquisa (PIBITI - Iniciação Científica), constantes no PDI, estão implantadas, de maneira suficiente, no âmbito do curso. O desafio é ampliar essas políticas, no âmbito do curso ADS do Campus IFG/Uruaçu, por meio de criação de mais oportunidades para os estudantes praticarem e aplicarem o que estiverem aprendendo nas unidades curriculares.

##### 1.3. Objetivos do curso

3

**Justificativa para conceito 3:** Os objetivos do curso apresentam suficiente coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional. O desafio é acompanhar o percurso de cada aluno para que ele conclua o curso e ampliar as oportunidades de emprego dos profissionais formados.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

- 1.4. Perfil profissional do egresso 3  
**Justificativa para conceito 3:**O perfil profissional expressa, de maneira suficiente, as competências do egresso. Como o mercado de trabalho para profissionais de ADS, na região de influência do IFG/Uruaçu, ainda está incipiente, o desafio institucional é ampliar as oportunidades de estágio para os alunos do curso (profissionais em formação).
- 1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) 3  
**Justificativa para conceito 3:**A estrutura curricular implantada contempla, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática. Essa estrutura curricular prevê 6 períodos letivos semestrais, com disciplinas integralizando 2079 horas. Além dessa carga horária de disciplinas, o estudante precisa fazer um Estágio Supervisionado, de 300 horas, e realizar 200h de Atividades Complementares. A estrutura curricular prevê 2579 horas para a integralização curricular. Há necessidade de especial atenção da instituição para diminuir a grande quantidade de evasão e retenção do corpo discente.
- 1.6. Conteúdos curriculares 3  
**Justificativa para conceito 3:**Os conteúdos curriculares implantados possibilitam, de maneira suficiente, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, acessibilidade, adequação das cargas horárias (em horas), adequação da bibliografia, abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. São previstas três disciplinas optativas (Educação Ambiental e Sustentabilidade, Libras e Relações Étnico Raciais e Cultura Afro-brasileira e Indígena). Dessas disciplinas optativas os alunos precisam cursar duas delas. O desafio institucional é trabalhar esses conteúdos curriculares de modo a diminuir a grande quantidade de evasão e retenção do corpo discente.
- 1.7. Metodologia 3  
**Justificativa para conceito 3:**As atividades pedagógicas apresentam suficiente coerência com a metodologia implantada, inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal. O desafio institucional é implementar abordagens pedagógicas nas unidades curriculares que favoreçam o percurso bem sucedido dos estudantes ao longo do curso.
- 1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado. 3  
**Justificativa para conceito 3:**O estágio curricular supervisionado implantado está institucionalizado, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação. Estão previstas 300 horas de estágio supervisionado obrigatório para a integralização curricular. O desafio institucional é ampliar as oportunidades de estágio para o corpo discente.
- 1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA  
**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica.
- 1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA  
**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica.
- 1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. NSA  
**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica.
- 1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 3  
**Justificativa para conceito 3:**As atividades complementares implantadas estão institucionalizadas, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento.
- 1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 3

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 3:**O trabalho de conclusão de curso implantado está institucionalizado, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação. Existem duas unidades curriculares dedicadas ao trabalho de conclusão de curso: TCC I e TCC II, cada uma com carga horária de 27 horas.

1.14. Apoio ao discente 3

**Justificativa para conceito 3:**O apoio ao discente implantado contempla, de maneira suficiente, os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de acessibilidade, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios. Entre as atividades de apoio ao discente do CST em ADS cita-se, a título de exemplo: apoio psicológico e pedagógico; monitoria em algumas disciplinas, atendimento extra-classe pelos docentes, apoio financeiro para transporte e alimentação, atendimento médico e de assistentes sociais, bolsas de monitoria, iniciação científica etc.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 3

**Justificativa para conceito 3:**As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão implantadas de maneira suficiente, mas há necessidade de motivar os estudantes para apresentarem maior participação no processo avaliativo conduzido pela CPA, assim como a CPA poderia divulgar mais amplamente os resultados das solicitações dos estudantes coletadas no processo avaliativo.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA  
NSA para cursos presenciais.

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação ó TICs - no processo ensino-aprendizagem 3

**Justificativa para conceito 3:**As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem, de maneira suficiente, a execução do projeto pedagógico do curso e a garantia da acessibilidade e do domínio das TICs. Há necessidade de aumentar a velocidade das redes de acesso à internet, em especial aquelas usadas pelos discentes fora dos laboratórios, além do uso de ambiente virtuais de aprendizagem e de trabalhos em grupo onde a colaboração também possa ser feita de modo não presencial.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 2

**Justificativa para conceito 2:**Os procedimentos de avaliação implantados usados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, de maneira suficiente, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC. Os professores podem implementar diferentes alternativas de avaliação da aprendizagem. Como há retenção expressiva em algumas unidades curriculares do curso, pode ser recomendada a implementação de um processo de avaliação contínua para que os conceitos trabalhados em cada aula sejam imediatamente aplicados pelo estudante, de modo a fechar o ciclo de aprendizagem.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 4

**Justificativa para conceito 4:**O número de vagas implantadas atende muito bem à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES. É aberta uma turma de 30 vagas por ano para o curso e existem 21 docentes contratados para atuarem no curso, com dedicação de 40 horas/semana. As condições de infraestrutura são muito boas. A estrutura curricular do curso prevê a distribuição das disciplinas em 6 semestres letivos. Um problema constatado é a oferta anual de algumas unidades curriculares, o que atrasa em 1 ano o percurso de alunos retidos nessas disciplinas.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não NSA

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC.

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA NSA para os demais cursos.

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS ó relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA NSA para os demais cursos.

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica.

**Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.**

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 3

**Justificativa para conceito 3:** O NDE é formado por 8 professores efetivos, nomeados pela portaria num. 1445, de 30 de junho de 2016, que reformula a portaria num 534, de 17 de março de 2015. Na sequência a portaria num. 2622, de dezembro de 2016, reformula a portaria num. 1445, de junho de 2016. São eles: - Profª Cristiane Alvarenga Rocha Santos - Doutora - Dedicção Exclusiva - Área: Língua Portuguesa - Prof. Davi Taveira Alencar Alarcão - Mestre - Dedicção Exclusiva - Área: Computação - Profª Fabiana Pimenta de Souza - Mestre - Dedicção Exclusiva - Área: Matemática - Prof. Guilherme Ferreira Santos - Mestre - Dedicção Exclusiva - Área: Metodologia - Prof. Juscelino Martins Polonial - Mestre - Dedicção Exclusiva - Área: Sociologia - Prof. Maurílio Humberto Rodrigues Miranda - Especialista - Dedicção Exclusiva - Área: Computação - Prof. Ricardo Barbosa Scalabrini - Especialista - Dedicção Exclusiva - Área: Computação - Profª. Viviane Bessa Ferreira \* (portaria num 1445 - 30 de junho de 2016) - Profª Tatiane Marques Torquato\*\* (portaria num 2622 de 8 de dezembro de 2016) \* A professora Viviane assumiu outra função deixando de participar do NDE. \*\* A professora Thiane assumiu o posto da professora Viviane - sua nomeação foi posterior ao preenchimento do e-MEC pela IES. Nota: existe também a portaria núm 2689 que retificar a portaria num. 2622 de 8 de dezembro de 2016 - onde se lê Tatiane Marques Torquato - leia-se Thiane Marques Torquato. Se reúnem regularmente (todas as atas foram apresentadas), demonstrando uma boa atuação no processo de construção do PPC do curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 3

**Justificativa para conceito 3:** O coordenador do curso é o prof. Maurílio Humberto Rodrigues Miranda (Especialista), concursado e atua em regime de dedicação exclusiva. Foi nomeado pela portaria num. 1122, de 10 de julho de 2014. A atuação do coordenador é suficiente junto aos docentes do curso e na atuação junto aos discentes e demais instâncias administrativas da IES (comprovadas pelas entrevistas com os pares e com os discentes)

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 3

**Justificativa para conceito 3:** A experiência profissional do coordenador é de 4,5 anos.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

**Justificativa para conceito 5:** O professor Maurílio Humberto Rodrigues Miranda é contratado em regime de tempo integral. A carga horária dedicada à coordenação é de 30 horas, para um total de 30 vagas anuais autorizadas. O que lhe confere uma relação de 1 para 1.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é presencial superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

**Justificativa para conceito 4:**O corpo docente do IFG - Uruaçu, é composto por: Alessandro Siqueira da Silva - Especialista - Integral. Alexandre Martins Ferreira Bueno - Mestre - Integral. Camila Alves dos Santos - Especialista - Integral. Cristiane Alvarenga Rocha Santos - Doutora - Integral. Davi Taveira Alencar - Mestre - Integral. Erivelton Paulo Vitor - Mestre - Integral. Fabiana Pimenta de Souza - Mestre - Integral. Guilherme Ferreira Santos - Mestre - Integral. Juscelino Martins Polonial - Mestre - Integral. Katia Pereira Fonseca - Especialista - Integral. Lynwood Livi de Souza - Doutor - Integral. Mariza Helena Condé de Souza Mello - Especialista - Integral. Maurílio Humebrto Rodrigues Miranda - Especialista - Integral. Maycon Pereira de Souza - Especialista - Integral. Paulo César Campos - Mestre - Integral. Rafael Castro Rabelo - Doutor - Integral. Ricardo Barbosa Scalabrini - Especialista - Integral. Thiane Marques Torquato - Mestre - Integral. Viviane Bessa Ferreira - Especialista - Integral. Wagner Luiz Madruga - Mestre - Integral. Weliton de Farias Nascimento - Mestre - Integral. Total de Especialistas: 8 Total de Mestres: 10 Total de Doutores: 3 Mestres e Doutores: 13 - 61,9%

2.7. Titulação do corpo docente do curso ó percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

**Justificativa para conceito 3:**O corpo docente do IFG - Uruaçu, é composto por: Alessandro Siqueira da Silva - Especialista - Integral. Alexandre Martins Ferreira Bueno - Mestre - Integral. Camila Alves dos Santos - Especialista - Integral. Cristiane Alvarenga Rocha Santos - Doutora - Integral. Davi Taveira Alencar - Mestre - Integral. Erivelton Paulo Vitor - Mestre - Integral. Fabiana Pimenta de Souza - Mestre - Integral. Guilherme Ferreira Santos - Mestre - Integral. Juscelino Martins Polonial - Mestre - Integral. Katia Pereira Fonseca - Especialista - Integral. Lynwood Livi de Souza - Doutor - Integral. Mariza Helena Condé de Souza Mello - Especialista - Integral. Maurílio Humebrto Rodrigues Miranda - Especialista - Integral. Maycon Pereira de Souza - Especialista - Integral. Paulo César Campos - Mestre - Integral. Rafael Castro Rabelo - Doutor - Integral. Ricardo Barbosa Scalabrini - Especialista - Integral. Thiane Marques Torquato - Mestre - Integral. Viviane Bessa Ferreira - Especialista - Integral. Wagner Luiz Madruga - Mestre - Integral. Weliton de Farias Nascimento - Mestre - Integral. Total de Doutores: 3 ou 14% do corpo docente.

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 50% Conceito 2 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 ó maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 ó maior ou igual a 80%) 5

**Justificativa para conceito 5:**O corpo docente do IFG/Uruaçu que atua no curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas é composto por 21 docentes, todos em regime de tempo integral.

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 3

**Justificativa para conceito 3:**O corpo docente do IFG - Uruaçu, é composto por: Alessandro Siqueira da Silva - Especialista - Integral - 8 anos. Alexandre Martins Ferreira Bueno - Mestre - Integral -8 anos. Camila Alves dos Santos - Especialista - Integral - não tem experiência fora do magistério. Cristiane Alvarenga Rocha Santos - Doutora - Integral - não tem experiência fora do magistério. Davi Taveira Alencar - Mestre - Integral - 4 anos. Erivelton Paulo Vitor - Mestre - Integral - não tem experiência fora do magistério. Fabiana Pimenta de Souza - Mestre - Integral - 5 anos. Guilherme Ferreira Santos - Mestre - Integral - 8 anos. Juscelino Martins Polonial - Mestre - Integral - 6 anos. Katia Pereira Fonseca - Especialista - Integral - não tem experiência fora do magistério. Lynwood Livi de Souza - Doutor - Integral - 6 anos Mariza Helena Condé de Souza Mello - Especialista - Integral - não tem experiência fora do magistério. Maurílio Humebrto Rodrigues Miranda - Especialista - Integral - 5 anos. Maycon Pereira de Souza - Especialista - Integral - 2 anos. Paulo César Campos - Mestre - Integral - 1 ano. Rafael Castro Rabelo - Doutor - Integral - 3 anos. Ricardo Barbosa Scalabrini - Especialista - Integral - não tem experiência fora do magistério. Thiane Marques Torquato - Mestre - Integral - 4 anos. Viviane Bessa Ferreira - Especialista - Integral - 7 anos. Wagner Luiz Madruga - Mestre - Integral - não tem experiência fora do magistério. Weliton de Farias Nascimento - Mestre - Integral - 1 ano. Do total de docentes, 11 apresentam experiência profissional superior a 3 anos fora atividades do magistério o que corresponde a 52,4% do corpo docente do curso.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. 5

**Justificativa para conceito 5:** Os professores do curso do IFG que atuam no curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas com experiência na educação básica são: - Alessandro Siqueira da Silva: 7 anos - Alexandre Martins Ferreira Bueno: 1 ano - Camila Alves dos Santos: 4 anos - Cristiane Alvarenga Rocha Santos: 6 anos - Davi Taveira Alencar Alarcão: 4 anos - Erivelton Vitor: 10 anos - Fabiana Pimenta de Souza: 8 anos - Guilherme Ferreira Santos: 2 anos - Juscelino Martins Polonial: 16 anos - Katia Pereira Fonseca: 2 anos - Lynwood Livi de Souza: 6 anos - Maíza Helena Condé de Souza Melo: 8 anos - Maurílio Humberto Rodrigues Miranda: 4 anos - Maycon Pereira de Souza: 6 anos - Paulo César Campos: 3 anos - Rafael Castro Rabelo: 1 ano - Ricardo Barbosa Scalabrini: 7 anos - Thiane Marques Torquato: 5 anos - Viviane Bessa Ferreira: 15 anos - Wagner Luiz Madruga: 27 anos - Weliton Farias do Nascimento: 10 anos O total de professores com mais de 3 anos de experiência no ensino básico é 17 (dezesete) que corresponde a 81% do corpo docente.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

**Justificativa para conceito 5:** Experiência do corpo docente do curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFG - Uruaçu: - Alessandro Siqueira da Silva: 7 anos - Alexandre Martins Ferreira Bueno: 3 anos - Camila Alves dos Santos: 5 anos - Cristiane Alvarenga Rocha Santos: 6 anos - Davi Taveira Alencar Alarcão: 4 anos - Erivelton Vitor: 10 anos - Fabiana Pimenta de Souza: 14 anos - Guilherme Ferreira Santos: 4 anos - Juscelino Martins Polonial: 25 anos - Katia Pereira Fonseca: 4 anos - Lynwood Livi de Souza: 8 anos - Maíza Helena Condé de Souza Melo: 3,5 anos - Maurílio Humberto Rodrigues Miranda: 4,5 anos - Maycon Pereira de Souza: 3,5 anos - Paulo César Campos: 16 anos - Rafael Castro Rabelo: 13 anos - Ricardo Barbosa Scalabrini: 13 anos - Thiane Marques Torquato: 5 anos - Viviane Bessa Ferreira: 15 anos - Wagner Luiz Madruga: 30 anos - Weliton Farias do Nascimento: 12 anos Total de docentes com pelo menos 2 anos de experiência em cursos superiores: 21 docentes ou 100%.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O curso é presencial superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 3

**Justificativa para conceito 3:** O colegiado está implantando, embora, não exista uma portaria de nomeação ou algum ato regulatório referente ao Colegiado do Curso. A comissão observou que o colegiado se reúne periodicamente (atas que foram apresentadas), se reúne sistematicamente. A comissão considera que o colegiado está em funcionamento. A comissão constatou a participação de todos os docentes do curso no colegiado e um discente representante de cada turma.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

**Justificativa para conceito 2:** A produção científica e cultural do corpo docente do IFG - Uruaçu é: Alessandro Siqueira da Silva - 3. Alexandre Martins Ferreira Bueno - 0. Camila Alves dos Santos - 2. Cristiane Alvarenga Rocha Santos - 5. Davi Taveira Alencar - 4. Erivelton Paulo Vitor - 0. Fabiana Pimenta de Souza - 5. Guilherme Ferreira Santos - 8. Juscelino Martins Polonial - Mestre - 6. Katia Pereira Fonseca - 0. Lynwood Livi de Souza - Doutor - Integral - 6 anos Mariza Helena Condé de Souza Mello - 0. Maurílio Humebrto Rodrigues Miranda - 1. Maycon Pereira de Souza - 2. Paulo César Campos - Mestre - 1. Rafael Castro Rabelo - Doutor - 3. Ricardo Barbosa Scalabrini - 0. Thiane Marques Torquato - 4. Viviane Bessa Ferreira - 7. Wagner Luiz Madruga - 0. Weliton de Farias Nascimento - 1. Totalizando: Não publicaram nos últimos 3 anos: 6 docentes ou 28,6%. De 1 a 3 publicações nos últimos 3 anos: 7 docentes ou 33,3%. De 4 a 6 publicações nos últimos 3 anos: 6 docentes ou 28,6%. Acima de 6 publicações: 2 docentes ou 9,5%.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade NSA

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é presencial Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA  
Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é presencial Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, NSA  
conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é presencial Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA NSA  
para os demais cursos.

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é presencial Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de NSA  
Odontologia. NSA para os demais cursos.

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é presencial Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que NSA  
contemplem no PPC. NSA para os demais cursos .

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é presencial Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

**Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se 1  
bacharelados/licenciaturas)

**Justificativa para conceito 1:**Não existem gabinetes de trabalho para professores em tempo integral.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 2

**Justificativa para conceito 2:**O coordenador do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFG/Uruaçu, professor Maurílio Humberto Rodrigues Miranda, compartilha uma sala ampla com todos os demais coordenadores da IES. A sala conta com infraestrutura de TIC. Para atender alunos faz uso de salas temáticas quando o atendimento exige uma atenção reservada.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que 2  
possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso.

**Justificativa para conceito 2:**As salas de professores (coletivas) necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos docentes possuem espaço reduzido e exigem uma administração do seu compartilhamento (não comporta todos os professores de tempo integral). Não há como atender alunos nesse espaço. Para o atendimento, os professores utilizam os espaços da biblioteca e das salas temáticas.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:**As salas de aulas, em número adequado para o curso, são equipadas com quadro branco, projetor e tela para projeção, ar-condicionado do tipo split, mesas e cadeiras adequadas e atendem de forma excelente, alunos e professores, inclusive alunos canhotos e/ou de maior peso.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se 4  
bacharelados/licenciaturas)

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 4:** Existem 4 laboratórios de informática equipados com 30 computadores, totalizando 120 computadores. Todos os computadores utilizam o sistema operacional Windows. Os laboratórios contam ainda com recursos de quadro branco, são climatizados. Isto tem sido importante, pois não existe a preocupação de se usar um ou outro laboratório de forma específica. Todos eles estão preparados para receberem os alunos do curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas na proporção um-para-um, independente de seu período. Há também dois outros laboratórios com configurações diferenciadas, sendo utilizados para aulas práticas de redes e manutenção de computadores, respectivamente. Durante a visita, a velocidade de acesso à internet apresentou períodos de oscilação. A comissão considera que os laboratórios ou outros meios implantados de acesso à informática para o curso atendem, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, wifi, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 ó de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 ó de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 ó menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalcular a média considerando esses valores.

**Justificativa para conceito 5:** O acervo da bibliografia básica, com no mínimo 3 exemplares por disciplina, do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFG/Uruaçu, está disponível aos alunos na proporção média de 1 exemplar para cada 1,63 vagas anuais. Todo acervo está informatizado. É usado o Sistema Sophia (sistema de controle do acervo e movimentações). A política de retirada e renovação de empréstimos está devidamente implantada.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

**Justificativa para conceito 4:** A bibliografia complementar é composta por cinco títulos com ao menos dois exemplares cada. A comissão constatou que 6 disciplinas não contam com 2 exemplares da bibliografia complementar na biblioteca. São elas: Análise de Sistemas I - 4 títulos ok (2 exemplares) - 1 título 0 exemplares Probabilidade e Estatística - 4 títulos ok (2 exemplares) - 1 título 0 exemplares Computação gráfica e sistemas multimídia - 3 títulos ok (2 exemplares) - 2 títulos 0 exemplares Interface homem-máquina - 3 títulos ok (2 exemplares) - 2 títulos 0 exemplares Programação para dispositivos móveis - 3 títulos ok (2 exemplares) - 2 títulos 0 exemplares Inteligência Artificial - 2 títulos ok (2 exemplares) - 3 títulos 0 exemplares

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 3 títulos Conceito 2 ó maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 ó maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 ó maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 ó maior ou igual a 12

**Justificativa para conceito 5:** O IFG/Uruaçu dispõe de acesso ao Portal de periódicos da Capes, onde os alunos e professores podem acessar mais do que 20 periódicos. Alguns dos periódicos disponíveis no acervo bibliográfico acessível ao público do curso são relacionados a seguir: 1 - Coleção: Abstracts in New Technology & Engineering (ANTE) - Acesso: <http://www.proquest.com.br/pt-BR/catalogs/databases/detail/engineering.shtml> 2 - Coleção: Advanced Technologies Database with Aerospace - Acesso: [http://www.proquest.com.br/es-XL/catalogs/databases/detail/adv\\_tech\\_aero.shtml](http://www.proquest.com.br/es-XL/catalogs/databases/detail/adv_tech_aero.shtml) 3 - Coleção: Aerospace Database - Acesso: [http://www.proquest.com.br/es-XL/catalogs/databases/detail/adv\\_tech\\_aero.shtml](http://www.proquest.com.br/es-XL/catalogs/databases/detail/adv_tech_aero.shtml) 4 - Coleção: Association for the Computing Machinery (ACM) - Acesso: <http://www.acm.org/> 5 - Coleção: Computer & Information Systems Abstracts - Acesso: [http://www.proquest.com.br/pt-BR/catalogs/databases/detail/computer\\_science.shtml](http://www.proquest.com.br/pt-BR/catalogs/databases/detail/computer_science.shtml) 6 - Coleção: Computers & Applied Sciences Complete (CASC) - Acesso: <http://www.ebscohost.com/international/default.php?par=2&id=17&language=portuguese> 7 - Coleção: Electronics & Communications Abstracts - Acesso: [http://www.proquest.com.br/pt-BR/catalogs/databases/detail/adv\\_tech\\_aero.shtml](http://www.proquest.com.br/pt-BR/catalogs/databases/detail/adv_tech_aero.shtml) 8 - Coleção: Oxford Journals - Acesso: <http://www.oxfordjournals.org/> 9 - Coleção: Wiley Online Library - Acesso: <http://onlinelibrary.wiley.com/> 10 - Coleção Academic OneFile (Gale Group / InfoTrac) - Acesso: <http://www.gale.cengage.com/AcademicOneFile/> 11 - Coleção Academic Search Premier (ASP) - Acesso: <http://www.ebscohost.com/academic-search-search-premier> 12 - Coleção Technology Research Database - Acesso: <http://csa.com/factsheets/techresearch-set-c.php>

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

**Justificativa para conceito 4:**O Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia recomenda que o curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas disponibilize os seguintes laboratórios: Laboratório de informática com programas específicos e conectados à internet e Laboratório de redes de computadores. O curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas conta com 4 laboratórios de caráter genérico, totalmente equipados com recursos de hardware e software necessários para atender à demanda do curso (30 máquinas por laboratório). Esses laboratórios contam também com o apoio de quadros branco e estão totalmente conectados à internet. A instituição conta com um laboratório específico de Redes de Computadores e um laboratório de manutenção de equipamentos. Todos os laboratórios estão implantados com suas respectivas normas de funcionamento devidamente definidas e divulgadas e atendem, muito bem, às demandas das disciplinas. Há um técnico responsável que gerencia o suporte às aulas e o atendimento fora do horário de aulas para os alunos. Além do técnico a estrutura funcional dos laboratórios conta com 5 monitores.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4

**Justificativa para conceito 4:**O Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia recomenda que o curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas disponha dos seguintes laboratórios: Laboratório de informática com programas específicos e conectados à internet Laboratório de redes de computadores. Os laboratórios de caráter geral são muito bons. Os laboratórios de Redes de Computadores e os demais especializados ainda precisam ser melhor configurados para atingir um nível de excelência. A Comissão considera que os laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, muito bem, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: adequação ao currículo, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4

**Justificativa para conceito 4:**O Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia recomenda que o curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas disponha dos seguintes laboratórios: Laboratório de informática, com programas específicos e conectados à internet, e Laboratório de redes de computadores. Todos os laboratórios contam com serviços especializados e devidamente regulamentados, que asseguram a efetividade da disponibilidade dos recursos para os discentes, ao longo de sua trajetória acadêmica. A IES dispõe de uma equipe de servidores para atender às necessidades de instalação e manutenção dos laboratórios. A Comissão considera que os serviços dos laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, muito bem, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é presencial Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é presencial Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é presencial Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é presencial Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é presencial Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é presencial Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é presencial Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é presencial Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é presencial Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é presencial Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é presencial Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

## REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

**Justificativa para conceito Sim:**O Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, do IFG/Uruaçu, atende às Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos Superiores de Tecnologia, Resolução CNE/CP nº 3/2002, como previsto no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, segunda edição, publicado em 2016 pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação.

### Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica. O curso em pauta é um presencial Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

### Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº Sim

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

10.639/2003 e N° 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP N° 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP N° 3/2004.

**Justificativa para conceito Sim:** O curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas cumpre com os requisitos legais, tratando as questões relacionadas ao disposto na Lei N° 9.394/96, com a redação dada pelas Leis N° 10.639/2003 e N° 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP N° 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP N° 3/2004, nas disciplinas: Língua Portuguesa - como tema para debates e na disciplina Sociologia do Trabalho.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP N° 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012. Sim

**Justificativa para conceito Sim:** A IES assume de forma efetiva as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, atendendo ao disposto no Parecer CNE/CP N° 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

**Justificativa para conceito Sim:** A instituição conta com um setor de apoio psico-pedagógico (Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas), que realiza um trabalho forte e efetivo, atendendo de forma adequada aos requisitos dispostos na Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

**Justificativa para conceito Sim:** A IES atende os requisitos do disposto na Lei número 9.394. A configuração do corpo docente do curso é a seguinte: 21 professores, dos quais 13 com qualificação em programas stricto sensu, num percentual de 62%, e 8 professores especialistas, num total de 38%.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

**Justificativa para conceito Sim:** O NDE do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (presencial), no IFG/Uruaçu, apresenta a seguinte composição, segundo portaria IFG/Uruaçu número 2622, de 8 de setembro de 2016: Cristiane Alvarenga Rocha Santos, Davi Taveira Alencar Alarcão, Fabiana Pimenta de Souza, Guilherme Ferreira Santos, Juscelino Martins Polonial, Maurílio Humberto Rodrigues Miranda, Ricardo Arbosa Scalabrini, Thiane Marques Torquato. Dos efetivos do NDE, 100% atuam em tempo integral e 75% tem formação stricto sensu. Portanto, atende a Resolução CONAES Num. 1, DE 17/06/2010.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais Sim

**Justificativa para conceito Sim:** A denominação do curso segue a determinação do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia de 2016.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas ó para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N° 10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N° 3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais Sim

**Justificativa para conceito Sim:** A carga horária do curso Superior de Tecnologia Análise e Desenvolvimento de Sistemas é de: Horas aulas - 2079; Estágio Supervisionado - 300; Atividades Complementares - 200; Total - 2579 horas. Atendendo perfeitamente à Portaria N° 10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N° 3, 18/12/2002.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas ó para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP N° 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP N° 1/2011 (Letras). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica. O curso em pauta é um presencial Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica. O curso em pauta é um presencial Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida , conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, Sim N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003.

**Justificativa para conceito Sim:**A IES se manifestou e tem realizado ações efetivas para atender aos requisitos legais, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003. Até o momento, a maior parte das dependências da instituição atende de modo efetivo a esses requisitos legais, mas faltam indicadores de braile tanto nos corredores como nas portas e piso tátil. A biblioteca conta com infraestrutura parcial para braile, mas ainda não possui leitor digital. Os banheiros atendem de forma efetiva aos dispositivos legais.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**A disciplina de Libras é ofertada como optativa no 4º período.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. N° 5.622/2005, art. 4°, inciso II, § 2°) NSA para cursos presenciais NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso é presencial Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**A IES atende aos requisitos definidos pela Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010. As informações estão disponíveis no formato digital (site do Campus IFG/Uruaçu), além de folhetos e boletins impressos e um intenso trabalho de divulgação feito pela equipe de profissionais da IES.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito Sim:** O curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFG/Uuaçu contempla o conteúdo previsto na Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e no Decreto Nº 4.281, de 25 de junho de 2002, nas seguintes unidades curriculares: Educação Ambiental e Sustentabilidade (optativa), Língua Portuguesa, Empreendedorismo, Sociologia do Trabalho, Ética e Legislação Aplicada à Informática.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica. O curso em pauta é um presencial Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

A comissão de avaliação, designada no Ofício Circular CGACGIES / DAES / INEP, de 27 de fevereiro de 2017, constituída pelos professores Angelo Cesar Colombini (coordenador da comissão) e Orivaldo de Lira Tavares, realizou a avaliação nº 125774, processo e-MEC 201506518 de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG - na cidade de Uruaçu, no período de 15/3 até 18/3 de 2017, não havendo divergência entre os endereços citados nos documentos e o visitado, conforme estabelecido na contextualização da IES. Foram registradas as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes desse relatório e considerado também a análise do despacho saneador e os referenciais de qualidade, disposto na legislação vigente (Diretrizes da Comissão Nacional da Avaliação da Educação Superior e este instrumento), atribuindo, em consequência, os seguintes conceitos por dimensão:

Dimensão 1 - Organização didático-pedagógica ó Conceito 3,0

Dimensão 2 - Corpo docente e tutorial ó Conceito 3,7

Dimensão 3 - Infraestrutura ó Conceito 3,6

Assim, para fins de reconhecimento, o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG/Uruaçu, apresentou o Conceito Final 3,0 que representa um perfil SUFICIENTE de qualidade.

O trabalho foi realizado com base nos dados constantes do Formulário Eletrônico e naqueles obtidos durante a visita de avaliação in loco, além de uma análise técnica das informações fornecidas pelo Instituto nos textos e nos documentos anexados ao formulário eletrônico e em outros complementares, apresentados durante o período da visita, inclusive os relatórios de autoavaliação.

Foram realizadas visitas às dependências do Instituto que dão suporte ao curso, contemplando as diversas instalações como biblioteca, área administrativa, laboratórios, salas de aula, salas de professores, área de convivência, banheiros e demais espaços. A Comissão realizou reuniões com gestores, coordenador, membros da CPA, NDE e professores. A Comissão apurou que a Organização Didática atende à legislação vigente para os cursos Superiores de Tecnologia.

O projeto pedagógico foi criado dentro da perspectiva de atender à demanda local e regional, com perfil de egresso definido de modo suficiente e aplicado em uma região que demanda profissionais na área de Desenvolvimento e Análise de Sistemas. Para o desenvolvimento desta proposta, a IES estabeleceu um quadro de profissionais docentes, administrativo e gestor que atende às necessidades de formação dos alunos nos vários componentes curriculares e dentro da legislação. Há necessidade de especial atenção da instituição com a grande quantidade de evasão e retenção no corpo discente.

O corpo docente é composto por 21 professores contratados em regime de tempo integral, com titulação suficiente (conceito 3), mas com insuficiente (conceito 2) produção científica ou tecnológica.

Em relação à infraestrutura, o IFG apresenta ambientes que possibilitam a oferta do curso, com salas de aula que atendem às necessidades do professor e do estudante no desenvolvimento dos conteúdos das disciplinas e das práticas pedagógicas. A IES oferece rampas para pessoas com dificuldade de locomoção acessarem a todas as suas instalações. A comissão percebeu também banheiros adaptados a esse público. Destaca-se como ponto de atenção a inexistência de gabinetes de trabalho para os professores de

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

tempo integral. Eles compartilham uma área comum, com espaços insuficientes para uso simultâneo por todos os professores.

**CONCEITO FINAL****3**